

1º ENSINO RELIGIOSO CONTEMPORÂNEO E A ESCOLA PÚBLICA: INOVAÇÃO OU REPETIÇÃO DE MODELOS ANTERIORES?

Rozaine Aparecida Fontes Tomaz¹

RESUMO

Interessados em responder a questão de como é organizada a pedagogia do Ensino Religioso nas escolas estaduais de tempo integral da cidade de Uberlândia-MG, realizamos uma pesquisa intitulada originalmente “O Ensino Religioso na Educação Integral: Inovação ou Repetição”? em 2012, no curso de mestrado em Educação da Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, orientada pelo prof. Dr. Paulo Sérgio Bareicha, objetivando identificar os principais aspectos constitucionais da pedagogia do Ensino Religioso e compreender os processos didático-pedagógicos e de gestão da disciplina, bem como a forma de oferta da disciplina e os componentes complementares, quais sejam, a epistemologia do Ensino Religioso, o perfil do docente do Ensino Religioso, o material didático, os conceitos e a(s) forma(s) de avaliação e ainda, a percepção do aluno quanto à teoria e prática da disciplina, entre outros. **Palavras-chave:** Educação Integral. Ensino Religioso. Formação docente.

INTRODUÇÃO

A religião sempre fez parte de uma experiência constitutiva do ser humano no mundo, em todos seus momentos históricos. Tal como a arte, a filosofia e a ciência, a religião é parte integrante e inseparável da cultura humana. A maioria da humanidade professa alguma crença religiosa direta ou indiretamente e, assim como no passado, ainda hoje a religião promove diversos movimentos humanos. Mesmo com todo avanço científico e tecnológico, o fenômeno religioso sobrevive e cresce a cada dia. Assim, falar de Religião e do fenômeno religioso em sala de aula, conforme preconiza a legislação do Ensino Religioso (ER), é, sem dúvida, promover o resgate da própria história humana e para tal, o docente tem que receber uma sólida formação.

Na história do Brasil, Religião e Estado mantiveram estreitas relações desde a antiguidade, as quais diziam respeito a um amplo espectro de fenômenos sociais. A

¹ Mestre em Toxicodependência e Patologias Psicossociais ISMT-PT e em Educação UnB-DF; Professora nos cursos de Direito e Administração da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/ Frutal; Professora convidada de Pós-graduação *lato sensu* da Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação – FATECE. Endereço eletrônico: rozainefontes@gmail.com

educação, por sua vez, sempre esteve envolvida nessas relações, seja sob o mandato religioso, seja sob a tutela estatal. A educação e, sobretudo, o ER, esteve presente nas decisões políticas em um constante movimento pendular, no qual inúmeros problemas e contradições eram refletidos.

Durante muito tempo, a Igreja Católica e o Estado, no Brasil, tiveram prerrogativas curriculares no ER. Em nenhum momento da trajetória educacional brasileira a Igreja Católica manteve-se alheia às decisões que envolvem a presença e a manutenção do ER no âmbito das escolas públicas. No entanto, percebemos a inexistência de cursos de licenciatura em Ensino Religioso regulamentados pelo Ministério da Educação (MEC), para formação de docentes, o que o difere das demais disciplinas, tais como a Matemática, a História e a Geografia, entre outras. Além disso, poucos são os estados e municípios que realizam concursos públicos para a contratação de docentes dessa área, ficando os professores sem segurança profissional.

Diante de tal panorama e dadas as proporções continentais do Brasil, seria impossível traçarmos um estudo que abrangesse todos os aspectos relevantes do nosso País. Por conseguinte, nossa pesquisa se deu no estado de Minas Gerais, no município de Uberlândia, que está localizado no Triângulo Mineiro. Entendendo a importância do estado de Minas Gerais nas questões políticas brasileiras, destacamos sua índole “tradicional”, do ponto de vista cultural e também no que se refere a certo tradicionalismo religioso, que é definido como a aquiescência às mais marcantes origens religiosas brasileiras.

1 O ENSINO RELIGIOSO

Trazido pelos Jesuítas, juntamente com as suas propostas educacionais e de evangelização dos indígenas que por aqui viviam - desconsiderando-se assim sua cultura religiosa, o ER foi assumido já em 1549 na educação brasileira com o propósito primordial de evangelização ao catolicismo. Como área do saber, muitas vezes gerou controvérsias e conflitos em todas as redes de ensino, sejam públicas ou privadas. Dentre as prováveis razões, pode-se citar a complexidade do conteúdo da disciplina e o pluralismo religioso existente no Brasil.

Com a Lei 9475/97, a qual dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), o ER passa a ser considerado como parte integrante da formação do cidadão. A disciplina, de matrícula facultativa, deve ser oferecida e ministrada nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo, nessa oferta, ser assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa, não sendo admitidas quaisquer formas de proselitismo. A partir da Lei 9475/97, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução 02/98, estabelece que a disciplina deveria ser integrada no conceito de área do conhecimento.

Em novos tempos de educação, nos quais essa é caracterizada, legislativamente, pela laicidade e democracia, passa a caber, aos sistemas regionais de ensino, a regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos e das normas para habilitação e admissão dos professores. No entanto, há ainda um controverso debate para a normatização e epistemologia do ER em várias regiões do nosso país. As perspectivas confessionais, interconfessionais e as pautadas no cientificismo, encontram espaço nos sistemas educacionais. Tal fato, por vezes, reflete as heranças do período colonial e, por outras, adequa-se às novas propostas de respeito à pluralidade cultural e religiosa do Brasil, atualmente um Estado laico.

Nesse sentido, sublinha-se que, segundo Diniz e Lionço (2010, p. 99), “para a manutenção do ensino religioso em um país laico, faz-se necessário que sua prática promova a garantia de direitos que se desdobram ou reforçam a partir da condição laica assumida por nossa república democrática, como a liberdade de consciência, a igualdade de direitos, as liberdades individuais e a não discriminação”.

Outro elemento, de acordo com as autoras, é que, em um estado laico, o ER não pode olvidar-se da experiência não religiosa de muitos sujeitos, impondo-lhes uma visão de religiosidade como marca *sui generis* de humanização. Na afirmação delas, o ensino religioso em um Estado laico deve apresentar a diversidade das religiões e sinalizar para a existência de cidadãos que não professam religião alguma, sem ônus moral para a significação social desses grupos.

Com isso, verificamos que, de fato, longe de representar uma situação tranquila, a presença do ER na educação pública brasileira suscita questionamentos variados. Tendo em vista esse fato, trataremos de apresentar um breve panorama histórico de como tais controvérsias se originaram e se mantêm no sistema educacional do Brasil, sinalizando para possíveis abordagens epistemológicas que,

acordadas com os ideais prementes de laicidade, exprimem um esforço para que o ER configure-se como um campo do saber, promovedor de respeito às diferenças.

2 PANORAMA HISTÓRICO

Se, durante o período colonial e o Imperial, o Ensino Religioso mantinha-se presente no processo educacional sem tornar-se motivo de polêmicas, com as mudanças em nível ideológico e político com o advento da República, tal situação não persistirá, levando o ER a uma série contínua de questionamentos. A proclamação da República, ocorrida em 15 de novembro de 1889, marca de forma decisiva a entrada do ideário positivista no Brasil.

Nesse momento, ocorrem marcantes alterações na relação entre Igreja e Estado, sobretudo no que se refere ao processo de laicização e de separação total entre a Igreja Católica e o Estado Republicano, com a extinção do Padroado. Desse modo, a secularização, preconizando a inexistência de uma religião oficial, abriu igual espaço para as manifestações das mais diversas religiões existentes; em outras palavras, a República é instituída como neutra em termos religiosos (MARCOS, 2010, p.29).

Dois eram os movimentos que, do ponto de vista da educação, procuravam fazer sua perspectiva ser valorizada: por um lado, o grupo dos católicos, que contava com a importante atuação de Leonel Franca e Alceu Amoroso Lima, os quais defendiam que o ER fosse obrigatório em todas as instituições de ensino, mesmo nas públicas; por outro lado, os escolanovistas, representados por Lourenço Filho, Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo, procuravam a autonomia do campo educativo frente às demais instâncias sociais e estatais.

A participação explícita da Igreja Católica no Estado deu-se com a Revolução de 1930, que pôs fim à República Velha. Getúlio Vargas, ao se tornar presidente da República, percebe o quão favorável seria o apoio da Igreja Católica. Assim, Francisco Campos, alguns meses após assumir o recém-criado Ministério da Educação e Saúde, envia ao governo uma proposta de reintrodução do ER nas escolas públicas. Tal fato manifesta a influência católica e deu-se, evidentemente, por motivos políticos intrínsecos ao governo Vargas (MARCOS, 2010, p.35).

A Igreja conseguiu reivindicar grande parte de seus interesses: conseguiu a volta do valor jurídico e a indissociabilidade do matrimônio religioso, o acesso amplo das mulheres ao direito de voto, inserção do ER, de matrícula facultativa, nos currículos das escolas públicas e a regulamentação da assistência religiosa às Forças Armadas (CAETANO, 2007, p.58).

O artigo 153, da referida Constituição, é o marco de todas as posteriores explicitações a respeito do ER (FONAPER, 2009, p.26). Evidentemente, tal elaboração encontrou resistência, sobretudo do grupo dos escolanovistas, que “posicionavam-se contra o Ensino Religioso, por conta dos princípios defendidos da ‘laicidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino público’” (FONAPER, 2009, p.26).

Também a legislação, a respeito do ER, passa por alterações. Com o Estado Novo, o Ensino Religioso perde as prerrogativas que, por ocasião do governo provisório, havia recebido. Assim, embora permanecesse na Constituição, o ER não era obrigatório nos currículos escolares. Conforme o artigo 133, referente a essa matéria: “artigo 133 - O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos” (BRASIL, 1937).

A Igreja, nessa nova situação, passa a ter sua atividade inscrita como uma concessão, por parte do Estado. As relações cordiais mantidas por Getúlio Vargas com a Igreja Católica, além dos motivos políticos, colocava debaixo da tutela do arbítrio das autoridades governamentais (MARCOS, 2010, p.39). Após o golpe de Estado, o governo Vargas passou a cercear todos os movimentos, sobretudo os de cunho político-social, que estivessem vinculados à Igreja.

Nesse espírito de controle, o ER foi contemplado na educação como uma concessão à Igreja. Portanto, o ER também entrava na linha de educação para a obediência à lei, à disciplina e à ordem estatal; a instrução religiosa ganhou relevância “como fator de elevação do poder nacional” (CAETANO, 2007, p.63). Dessa forma, o ER foi orientado como ensino moralista da religião, baseada em uma visão triunfalista da Igreja Católica (MARCOS, 2010, p.40).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e do Estado Novo, grandes mudanças grassaram o mundo. Assim, um certo clima de redemocratização toma corpo no Brasil, sobretudo após a eleição do Marechal Eurico Gaspar Dutra como

Presidente da República. Em 18 de setembro de 1946, é promulgada uma nova Constituição, caracterizada pelo espírito liberal de suas concepções. No campo educacional, esta constituição reintroduziu vários princípios suprimidos por aquela de 1937, sobremaneira os que se referiam à educação como um direito de todos os cidadãos, a escola primária obrigatória e a gratuidade do ensino oficial. Além disso, apresenta a assistência aos estudantes sem condições suficientes para manterem-se na escola.

Destaca-se o caráter não confessional da Constituição de 1946; não obstante, a responsabilidade pelas diretrizes do ER permanece dentro das decisões da Igreja Católica (MARCOS, 2010, p.43). Entretanto, a antiga disputa entre os escolanovistas e a ideologia católica, antes de ter desaparecido, é retomada. E, diante dos conflitos gerados pelas discussões entre os intelectuais da Escola Nova, representados, principalmente, por Anísio Teixeira, e a Igreja Católica, a promulgação da LDBEN 4024, de 20 de dezembro de 1961, realizou-se com cerca de 200 emendas, tentando conciliar todos os grupos envolvidos na discussão.

Em relação ao ER, o governo, apesar dos posicionamentos contrários dos escolanovistas, apresentou o artigo 97, no Título XIII, denominado *Disposições gerais e transitórias*, o que ressalta a situação delicada pela qual passava o ER. A partir do Golpe Civil Militar de 1964 e da instauração da ditadura militar no Brasil, ocorrem profundas alterações no país, de caráter econômico, político e social. Tais alterações afetam, evidentemente, as concepções educacionais e as formas pelas quais o Ensino Religioso é percebido no ambiente escolar. Isso se deve, sobretudo, pelas diferentes maneiras de relação entre Igreja e Estado, nesse período. Dessa maneira, destacamos que o caráter de direito da educação é garantido pelo Estado.

A forma pela qual a Constituição de 1967 trata o ER parece prefigurar essas novas configurações, nas quais não serão dadas, a nenhuma denominação religiosa, no texto apresentadas como “igrejas”, prerrogativas de quaisquer espécie. Desse modo, o artigo 168, inciso IV apresenta o ER como: “IV - o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio” (BRASIL, 1967).

Na década de 1970, o ER alinhava-se à compreensão educacional vigente, de caráter tecnicista, ao lado das outras disciplinas, tendo em vista seu caráter de “formação moral” da sociedade futura. Havia, pois, na disciplina de Moral e Cívica, um

objetivo político claro, por parte da Ditadura Militar, o de formar, moralmente, cidadãos cômnicos de suas responsabilidades para com o Estado. E, deste modo, o ER poderia favorecer tais objetivos.

De acordo com Caetano (2007), o ER manteve-se a partir das reivindicações de grupos religiosos. De tal modo, que a Constituição, promulgada em 05 de outubro de 1988, assim posicionou-se no Artigo 210 - § 1º, quanto à educação e ao ER: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”. (BRASIL, 1988).

Assim, um significativo realce deve ser dado, em relação ao texto da Constituição Cidadã de 1988, no que se refere ao fato de que se estabelece que o ER fará parte dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, o que abre espaço para novos desafios e reflexões sobre o papel da disciplina expressos na LDBEN 9394/96. A versão final da referida lei, em relação ao ER, manteve-o em caráter facultativo, sem apresentar as modalidades confessional e interconfessional.

Por conseguinte, podemos afirmar que, na atualidade, o ER é compreendido como, antes de tudo, uma disciplina que se orienta pelo estudo do fenômeno religioso, não lhe cabendo nenhum juízo de valor a respeito de quaisquer manifestações religiosas vislumbrando, de fato, a formação integral do aluno.

Deste modo, reconhecendo que o cidadão é, também, um ser religioso, fundamenta-se a importância para a manutenção e aprofundamento da epistemologia própria do ER.

3 MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG

Ressalta-se algumas particularidades de natureza histórica, social e econômica da região do Triângulo Mineiro, na qual se situa o município de Uberlândia, onde ocorreu a pesquisa. De início, a região foi ocupada por mineradores, que buscavam ouro e pedras preciosas. Esta atividade foi dominante durante muito tempo, mas, com o empobrecimento das minas, os garimpeiros passaram a trabalhar nas lavouras de subsistência e na criação de gado. A prosperidade alcançada e a descoberta de jazidas de diamantes levaram ao aumento do afluxo de pessoas.

Uberlândia é a maior cidade da região do Triângulo Mineiro; é o símbolo da mesclagem das tipologias, desde o aspecto físico até o cultural. Insistindo em ainda se acreditar uma cidade interiorana, alheia às contradições do crescimento desenfreado, da priorização da obtenção de lucros a qualquer preço, acaba por se transformar em palco de grande violência urbana.

A localização privilegiada fez de Uberlândia, já nas primeiras décadas do século XX, um importante entreposto comercial e um corredor de exportação. Suas rodovias permitem ligações com os distantes portos marítimos de Santos, no estado de São Paulo, de Vitória, no Espírito Santo, e de Ilhéus, na Bahia. Também ferrovias ligam-na às cidades de Santos e de Vitória. Seu desenvolvimento se evidenciou mais ainda com a criação da nova capital do país, Brasília, nos anos de 1950/60: Uberlândia passou a estar a apenas 400 quilômetros do governo central.

Nas décadas de 1970 e 1980, a população urbana cresceu vertiginosamente, em consequência, principalmente, do êxodo rural. Inicia-se, então, uma nova organização social da região, com a formação de uma classe operária (ALVARENGA, 1988 apud ROMERA, 2010). Em relação ao perfil dos habitantes, Romera cita que, cerca de 50% é proveniente de outras cidades da região e de outros estados, atraídos pelas possibilidades de estudo e de trabalho.

Devido ao avanço industrial na região do Triângulo Mineiro, à intensificação do processo de penetração sistemática do capitalismo na agricultura e às conquistas políticas, Uberlândia se destacou, relativamente, nas taxas de desenvolvimento, comparativamente superiores a outras cidades da região.

A estrutura e a organização familiar da cidade sofreram relevantes modificações. A fisionomia social foi alterada, juntamente com as fisionomias política e psicológica. A população periférica aumentou, o mesmo acontecendo com as contradições urbanas.

Entretanto, ainda existia a mentalidade preconceituosa e fechada, advinda da forma da família ruralista, centrada em definições claras das funções específicas de homem-mulher, pai-mãe, filho-irmão, detonando a descontinuidade socializatória, na qual valores antigos se sobrepõem a novos.

Avanços e retrocessos marcaram esse período. As mulheres passam a procurar novos conhecimentos, os filhos ampliaram seus direitos e tiveram reduzidos alguns de seus deveres. Os pais, os homens, ambivalentemente,

procuraram alternativas que apenas revelassem alterações adjetivas e não substantivas. O momento mostrou-se propício para inovações, visto que a era da modernidade transparecia na mentalidade do povo em processo de transformação, refletindo um processo que já vinha se desenvolvendo não só localmente, mas mundialmente.

A atualização do Censo 2010, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), devolveu a Uberlândia o posto de segunda maior cidade de Minas Gerais. De acordo com os dados, o município possui 604.013 habitantes. O crescimento de Uberlândia, entre 2000 e 2010, foi de 20,5%, sendo maior que o crescimento de Minas Gerais no período, com 9,68%, e do Brasil, com 12,48%. As mulheres correspondem à maior parte dos cidadãos uberlandenses, sendo 51,17% da população, 309.099 no total, contra 294.914 homens, ou 48,82%. Para cada 100 mulheres, existem 95 homens na cidade, projeção próxima à realidade estadual e nacional, em que a razão é de 96 homens para 100 mulheres. Quanto à idade da população, nascem menos crianças em Uberlândia do que há dez anos, por outro lado, houve um aumento de 64% no número de idosos no município. A cidade conta, hodiernamente, com 61.674 pessoas com mais de 60 anos, contra 37.614 registradas anteriormente. A realidade de Uberlândia vai ao encontro com a do país, ainda que seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) seja de 0,830, considerado como elevado em relação ao estado de Minas Gerais.

Assim como há uma grande variedade cultural em Uberlândia, são diversas as manifestações religiosas. A cidade, que se desenvolveu sobre uma matriz social eminentemente católica, possui dezenas de denominações protestantes com diferentes credos. Destacam-se também algumas religiões e filosofias orientais. Nota-se, ainda, o crescimento dos sem-religião, chegando a quase 9% da população. De acordo com dados do censo de 2000, realizado pelo IBGE, e estigmativas levantadas em 2008, a população de Uberlândia é composta por católicos (64,94%), evangélicos (16,78%), pessoas sem religião (8,70%), espíritas (6,86%) e pessoas pertencentes a outras religiões (2,72%).

No tocante à educação, Uberlândia conta com um número superior a trezentas escolas de ensino básico, somando as escolas da zona urbana com as da zona rural, das redes pública (municipal e estadual) e particular, além de várias faculdades, universidades privadas e uma universidade federal, a Universidade Federal de

Uberlândia (UFU), tendo uma população universitária de aproximadamente trinta e cinco mil estudantes, de acordo com informações do sítio da Secretaria Municipal de Educação.

4 “PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL” EM MINAS GERAIS E UBERLÂNDIA-MG

O “Projeto Escola de Tempo Integral”, lançado como projeto estruturador do Governo de Minas Gerais, em 2007, por meio da Secretaria de Estado de Educação-SEE, foi criado, inicialmente, para atender, prioritariamente, crianças e jovens que vivem em áreas de vulnerabilidade social e, posteriormente, foi ampliado o atendimento a alunos com baixo desempenho escolar. Segundo informações da SEE, a proposta do projeto é melhorar a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental que demandam maior atenção e, também, ampliar o tempo da permanência diária na escola, elevando a qualidade do ensino e dirimindo defasagens de aprendizagem, reduzindo, assim, possibilidades de reprovação. No extra turno, são oferecidas atividades que promovem o desenvolvimento de suas habilidades e competências, tais como atividades artísticas, culturais e esportivas.

A proposta do Projeto Escola de Tempo Integral é uma inovação curricular com maior flexibilidade e com caráter interdisciplinar que favorece o trabalho coletivo. Assim, as oficinas curriculares nas áreas de linguagem, matemática, esportes, cultura e de formação social são desenvolvidas pelos seguintes profissionais: professor alfabetizador e professor de Educação Física. Dentre as funções exercidas na escola de tempo integral estão aquelas que tratam de desenvolver a autoestima dos alunos, de estimular as artes, as linguagens, o senso motor e a formação pessoal e social, com a realização de atividades vinculadas à ética, à higiene, à sexualidade, entre outros. A avaliação, igualmente, passa a ser de cunho diagnóstico, abandonando-se a noção de fracasso.

A sugestão da SEE, quanto à Matriz Curricular da Escola em Tempo Integral, é que ela deverá ser mais voltada à realidade e necessidade dos alunos. Para isso, deverá haver uma integração do currículo básico (turno regular) com oficinas curriculares que serão contempladas na extensão da carga horária. Desse modo, a nova Matriz Curricular do Tempo Integral prevê: CURRÍCULO BÁSICO + OFICINAS CURRICULARES.

As Oficinas Curriculares irão contemplar: Atividades de Linguagem e Matemática; Atividades Culturais, Esportivas e Motoras; Atividades de Formação Pessoal e Social. Dentro das disciplinas, a escola fará sua opção de oficinas, conforme interesse e necessidade dos alunos.

Quanto à alimentação escolar, os alunos do Projeto Tempo Integral recebem almoço e lanche, com recursos repassados pelo projeto, além da merenda escolar custeada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a qual é destinada a todos os alunos da escola. Assim, durante o período em que o aluno do Projeto Tempo Integral permanecer na escola, receberá três refeições: lanche, almoço e merenda escolar.

O Programa funciona com criação de turmas de alunos, em tempo integral, em 1.822 das 3.808 escolas em toda a rede estadual. Em 2010, 105 mil alunos foram atendidos em mais de 600 municípios de todo o estado de Minas Gerais.

Na cidade de Uberlândia, em 2009, havia dezessete (17) escolas estaduais cadastradas no “Projeto Escola de Tempo Integral”. No entanto, apenas seis (6) dessas escolas faziam parte do “Programa Mais Educação/2010”, o qual se tornou responsável pelo fomento do “Projeto Educação Integral”. As seis escolas foram selecionadas para nossa pesquisa, tendo em vista o fato de além de oferecerem a Educação Integral, fazerem parte também do “Programa Mais Educação”. No entanto, na data da pesquisa, uma delas havia saído do Programa Mais Educação, e, portanto, a pesquisa ocorreu em apenas cinco (5) escolas.

Objetivo geral da pesquisa original foi o de Identificar os principais aspectos constitucionais da pedagogia do Ensino Religioso praticada em escolas estaduais de tempo integral em Uberlândia. Quanto aos objetivos específicos, destacam-se: Discutir a epistemologia do Ensino Religioso das escolas estaduais de tempo integral de Uberlândia; Identificar as principais políticas de contratação de professores de ER das escolas estaduais de tempo integral de Uberlândia; Levantar o perfil do docente do ER das escolas estaduais de tempo integral de Uberlândia; Realizar levantamento de material didático e referências utilizadas no ER das escolas estaduais de tempo integral de Uberlândia; Relacionar as práticas pedagógicas utilizadas; Levantar o percentual de alunos que são matriculados na disciplina ER; Identificar se ocorre interdisciplinaridade no planejamento das aulas de ER com as disciplinas História,

Filosofia e outras; Identificar se o planejamento de ER contempla o diálogo inter-religioso na sala de aula.

Quanto à metodologia, foi utilizado um método de natureza quantitativa, uma vez que este visou o estabelecimento de categorias de respostas que permitiram comparar e interpretar dados; e de natureza qualitativa, pois foram apresentadas questões de caráter subjetivo, por meio do levantamento de pontos dissonantes e consonantes, com observação participante, com múltiplos instrumentais para coleta de informações, tais como entrevista estruturada, análise de documentos e levantamento de dados bibliográficos.

Dentre os procedimentos, assinatura do termo de consentimento pela Superintendente Regional de Uberlândia, autorizando a realização das entrevistas estruturadas com os gestores, professores e alunos nas escolas selecionadas e posterior publicação dos dados obtidos. A pesquisa foi realizada em cinco escolas estaduais de Uberlândia/MG, com cinco gestores, quatro professores e sessenta e quatro alunos na faixa etária dos 07 aos 14 anos, participantes do “Programa Mais Educação” e do “Projeto Educação em Tempo Integral”, nas séries escolares de 3º ao 9º ano Ensino Fundamental.

5 RESULTADOS PRINCIPAIS

5.1 Resultados quantitativos

Nos resultados quantitativos, foram computadas respostas dos entrevistados de cinco escolas de Tempo Integral da cidade de Uberlândia, que fazem parte do “Programa Mais Educação” e que foram selecionadas para a pesquisa.

Foram entrevistadas cinco gestoras (uma foi representada pela secretária geral), quatro professoras de ER (pois uma professora se recusou a participar) e 64 alunos de turmas diferentes (todos matriculados na disciplina ER), totalizando assim 73 indivíduos entrevistados.

O ER é ministrado nas escolas pesquisadas no turno regular de suas aulas e não no turno complementar das escolas de tempo integral, estando matriculados 100% dos alunos na disciplina.

6 REPETIÇÃO X INOVAÇÃO

Nos propusemos a analisar se a pedagogia do Ensino Religioso e as práticas que podem ser consideradas REPETIÇÃO ou INOVAÇÃO, no sentido didático e pedagógico, tanto da proposta do ER quanto da proposta do PROETI e do Programa Mais Educação. Para a avaliação e análise de dados, foram utilizadas além de entrevistas estruturadas, alguns depoimentos, anotações e observações feitas durante a investigação, análise de documentos e fotografias.

Ao serem indagadas sobre como é compreendida a formação dos professores de ER que atuam na Rede Pública de Uberlândia/MG, apesar de todas as professoras entrevistadas e que ministram a disciplina possuir cursos de especializações na área, muitas não estão satisfeitas somente com a formação que possuem. Acreditam ser necessária uma atualização permanente para desenvolver um bom trabalho, no qual os valores humanos e os temas mais específicos da disciplina fossem melhores abordados.

A Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia oferece curso de formação continuada com coordenação específica de ER, com encontros mensais. Todavia, de acordo com uma das professoras, o curso em questão é muito técnico e mencionou que no passado havia mais investimento e recursos por parte do Estado para fomentar tais cursos. A maioria das professoras diz que deveria haver uma formação específica, com assuntos relacionados à diversidade religiosa do país. Apontaram a necessidade de os professores terem conhecimento de todas as religiões em acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso/PCNER, o qual não fora elaborado pelo MEC, no entanto é avalizado, a fim de reforçar o conhecimento e o respeito à pluralidade religiosa.

Apesar de algumas professoras relatarem que tentam inovar sua prática pedagógica, em nenhum momento, disseram que fazem visitas a museus ou a templos religiosos da cidade; não foram apresentados projetos de levantamento histórico da religiosidade nacional e das festas religiosas da cidade de Uberlândia, nem no próprio bairro; também não apontaram projetos de estudos de símbolos sagrados ou análise de peças e artefatos religiosos encontrados em museus e lugares

afins. Não foi possível identificar iniciativas que contemplem melhor o aproveitamento do espaço e do tempo, conforme preconizado no Projeto de Escola em Tempo Integral, ou que contemplem os conteúdos pertinentes à disciplina ER.

Quanto aos aspectos da prática pedagógica que podem ser considerados repetição ou inovação, podemos destacar como inovação a educação integral e a Formação Continuada da Superintendência Regional Ensino. No entanto, quanto aos aspectos: Relação Professor/aluno; Domínio de Classe; Prática dos Professores; Interdisciplinaridade e Conteúdos, estes foram considerados repetição dos modelos anteriores, tendendo a realizar-se, ainda, na atualidade, como doutrinação cristão. Tal fato evidencia dificuldades e contradições, envolvendo questões curriculares e pedagógicas no ER, por exemplo, podemos citar as maiores prerrogativas dadas ao cristianismo, em detrimento das demais manifestações religiosas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O panorama delineado leva-nos a responder à questão – Como é organizada a pedagogia do Ensino Religioso nas escolas de tempo integral de Uberlândia-MG? – com a afirmativa de que a hipótese que levantamos no projeto foi confirmada – “A pedagogia de Ensino Religioso nas escolas de tempo integral de Uberlândia-MG repete o modelo tradicional excludente e discriminatório, com predomínio da educação bancária, apresentando por vezes algumas características das práticas pedagógicas ‘confessionais’”. Tal afirmativa se respalda na teoria, resultados e discussões feitos ao longo do nosso percurso.

Uma das dificuldades encontradas pelo ER no sentido de não ter se consolidado ainda no ambiente escolar de forma autônoma, pode estar relacionada com o fato de o assunto religião ser ainda tão pouco pesquisado na academia e conseqüentemente tenha dificuldades de acesso livre nas escolas de ensino fundamental. Entendemos que o assunto religião, tratado de forma relevante e científica pela academia, muito enriqueceria na formação do docente de ER e conseqüentemente dos alunos, pois não há como desarticular as manifestações religiosas da linguagem cultural, como vem acontecendo, talvez por falta do devido parâmetro e conhecimento dos objetivos da disciplina, conforme legislação vigente.

O ER no espaço escolar, sob nosso ponto de vista, entre outros, possui competência e potencial para ser tratado de forma interdisciplinar, contribuindo para a formação integral do aluno, a fim de que ele se reconheça como sujeito finito e que, diante dos dilemas da vida irá relacionar-se com ele mesmo, com os outros e caso queira, com o Transcendente. E, para que isso aconteça, o aluno deverá ter sido instruído de forma imparcial a respeito das diferentes crenças e demais assuntos propostos pela disciplina.

Entendemos ainda que não se pode continuar fazendo “vista grossa” à atual legislação e objetivos do ER, que, desde sua chegada em 1549 e incorporação à educação brasileira vem apresentando a ambivalência: ora importante ora desimportante. Outra questão importante relacionada ao Ensino Religioso é a falta de parâmetros curriculares regulamentados pelo MEC e secretarias de educação, o que contribui para que a disciplina fique “solta”, sem uma identidade própria.

Segundo Freitas (2012), o grande hiato entre a formação profissional e a realidade da prática profissional, é em decorrência de vários fatores, dentre eles: a) encontro de barreiras e conflitos entre o conhecimento científico recebidos na academia e as crenças pessoais e/ou dos próprios professores, em vista do grande impasse subjetivo experimentado internamente; b) desconhecimento sobre o assunto e pouco treinamento, com ausência de flexibilidade e tempo para trabalhar o tema em situações concretas com que se deparam no contexto da escola; c) desconforto com o assunto, frequentemente acompanhado de riscos concretos de impor suas próprias visões religiosas; d) falsas crenças de que conhecimentos sobre religião, religiosidade ou espiritualidade não sejam importantes; e) julgamento de que não seja da competência do professor abordar tais assuntos com seus alunos, mesmo diante de situações de demandas reais nesta direção; f) incapacidade de acolher as angústias e dúvidas dos próprios alunos, relativas ao tema (FREITAS 2012 p.37).

Ainda na opinião de Freitas (2012), a religiosidade pode dar sentido a muitos eventos da vida: doenças, sequelas decorrentes de acidentes, envelhecimento, perdas irreparáveis, separações afetivas, mudanças repentinas na própria vida em função de fatores externos, deslocamentos de moradia, entre outros. O modo como a pessoa responderá a cada uma destas situações vai depender também de como ela internalizou os seus valores religiosos (FREITAS 2012 p.38).

Neste mesmo entendimento, caminham diversos pesquisadores e tem sido crescente o número de pesquisas nacionais e internacionais sobre religião, com resultados que mostram as importantes interconexões entre religiosidade e o modo como a pessoa lida com saúde/bem estar, entre outros. No entanto, observa-se ainda um certo descompasso em termos de competência técnica e humana demonstrada pelos professores, no campo da educação, para lidarem com tal realidade.

Deste modo, compactuamos com Paiva, (2000), quando ele aponta que a dicotomia que se estabelece entre racionalidade científica e mundo da vida, não pode desconsiderar que este último é que oferece ao primeiro a sua própria fundamentação axiológica, como é também para onde todo conhecimento genuíno e legítimo deve se destinar (PAIVA, 2000 p.43).

Assim, podendo haver uma reavaliação crítica dos modelos que reproduzem essa dicotomia, a formação profissional em educação, em especial a dos professores e dos profissionais da saúde, deveria contemplar, desde o início, tanto aspectos ligados à competência técnica quanto aqueles ligados à competência humana, não ficando o tema religião restrito apenas à visão pessoal do professor.

ABSTRACT

Interested in answering the question of how the teaching of Religious Education is organized in full-time state schools in the city of Uberlândia-MG, we conducted a research originally entitled "Religious Education in Integral Education: Innovation or Repetition"? in 2012, in the master's degree course in Education of the University of Brasília, Faculty of Education, guided by prof. Dr. Paulo Sérgio Bareicha, in order to identify the main constitutional aspects of the pedagogy of Religious Education and to understand the didactic-pedagogical and management processes of the discipline, as well as the way of offering the discipline and the complementary components, namely, the epistemology of Teaching Religious, the profile of the Religious Teaching teacher, the didactic material, the concepts and the form (s) of evaluation and also, the student's perception of the theory and practice of the discipline, among others.

Keyword: Integral Education. Religious education. Teacher training.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1824). Império do Brasil** (de 25 de março de 1824). Rio de Janeiro, RJ: 1824. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm >.
Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Constituição (1891). República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: RJ, 1891. Disponível em: <

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm >. Acesso em: 15 jan. 2014.

_____. **Constituição (1934). República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro, RJ: 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro: RJ, 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro: RJ, 1946. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Constituição (1967). República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 13 jan. 2014.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 11 mar. 2014.

CAETANO, Maria Cristina. ***O Ensino Religioso e a formação de seus professores: dificuldades e perspectivas.*** 2007. 389 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

CNBB. **O ensino religioso nas constituições do Brasil: nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja.** São Paulo: Paulinas, 1987.

DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana. Educação e laicidade. In: CARRIÃO, Vanessa; DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana. **Laicidade e ensino religioso no Brasil.** Brasília: UNESCO: Letras Livres: EdUnB, 2010. p. 11-36.

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso.** São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

FREITAS, M. H. de; PAIVA, G. J. (Org.). **Religiosidade e Cultura Contemporânea: Desafios para a psicologia.** Brasília/DF: Editora Universa, 2012.

FREITAS, M. H. de; PAIVA, G. J.; MORAES C. de (Org.). **Psicologia da Religião no Mundo Ocidental Contemporâneo: Desafios da interdisciplinaridade**. Vol. I Brasília/DF: Editora Universa, 2013.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/> Acesso em: 23 mar. 2016.

MARCOS, Willian Ramos. **Modelos de Ensino Religioso: Contribuições das Ciências da Religião para a superação da confessionalidade**. 2010. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

MINAS GERAIS. **Centro de referência do professor**. Disponível em: <http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/index.asp?id_projeto=27&ID_OBJETO=70747&tipo=ob&cp=000000&cb=>>. Acesso em: 29 abr. 2012.

_____. **Escola de Tempo Integral**. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/projetos/projetos-estruturadores/420-escola-de-tempo-integral>>. Acesso em: 20 abr. 2012.

_____. **Secretaria de Estado de Educação. Escola de tempo integral**. Belo Horizonte: SEE/MG, 2009. 18 p.

PAIVA, G. J. de. **A Religião dos Cientistas, uma leitura psicológica**. 1. ed. São Paulo: Editora Loyola, 2000.

PAIVA, Geraldo José de. **A Religião dos Cientistas, uma leitura psicológica**. 1. ed. São Paulo: Editora Loyola, 2000.

ROMERA, Maria Lúcia. **Transmissão - Difusão da Psicanálise**. *Jornal de Psicanálise*, São Paulo, v. 43, n. 79, dez. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352010000200014>. Acesso em: 28 jan. 2014

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Valmor da (Org.). **Ensino religioso, educação centrada na vida: subsídio para a formação de professores**. São Paulo: Paulus, 2004.

TOMAZ, Rozaine A. Fontes. **Entre a Laicidade e a Religião: Desafios para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas Brasileiras – um estudo**. Curitiba/PR: Appris. 2014.

UBERLÂNDIA. **Portal da Prefeitura**. Disponível em: <<http://www.uberlandia.mg.gov.br/>>. Acesso em: 01 fev 2014.